



**SESSÃO PÚBLICA DO CONTROLO
DE QUALIDADE¹
9 DE JULHO DE 2026
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO²**

A) Preparação da lista de ROC/SROC que exercem funções em Entidades de Interesse Público

Atendendo a que, nos termos do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, o controlo de qualidade dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) que exercem funções de revisão/auditoria em Entidades de Interesse Público (EIP) é uma competência da CMVM³, são efetuados os seguintes procedimentos com vista a expurgar aqueles ROC/SROC da base de seleção:

- 1. Identificar todas as EIP à data de 31 de dezembro de 2025 e os respetivos ROC/SROC;*
- 2. Produzir uma lista de ROC/SROC que exerceram funções de revisão/auditoria em EIP conforme identificados em 1.*

B) Seleção dos ROC/SROC de outras entidades

Considerando que o ano de controlo a apreciar em 2026 é o sexto ano do ciclo de seis anos⁴ (2021-2026), os critérios de seleção são os seguintes:

B1) Revisores a título individual

- 1. Produzir uma lista de ROC inscritos na OROC à data de 31 de dezembro de 2025;*
- 2. Produzir uma lista a partir da lista anterior, excluindo os ROC que exerçam funções de revisão/auditoria em EIP, os ROC suspensos, os ROC que sejam sócios de SROC ou contratados, os ROC sem atividade em 2025, bem como os ROC que já foram objeto de controlo no ciclo 2021-2026 (ROC elegíveis);
Serão automaticamente selecionados para controlo todos os ROC elegíveis;*
- 3. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ), em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Controlo de Qualidade, que a seguir se reproduz: “dimensão da carteira de clientes, a relevância individual dos clientes e o risco de execução inadequada da revisão legal/auditoria”⁵.*



B2) Sociedades de Revisores Oficiais de Contas

- 1. Produzir uma lista de SROC inscritas na OROC, à data de 31 de dezembro de 2025;*
- ~~4.2.~~ Produzir uma lista a partir da lista anterior, excluindo as SROC que exerçam funções de revisão/auditoria em EIP, bem como as SROC que já foram objeto de controlo no ciclo 2021-2026 (SROC elegíveis);*
- ~~2.3.~~ Serão automaticamente selecionados todas as SROC elegíveis;*
- ~~3.4.~~ Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ), em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Controlo de Qualidade, que a seguir se reproduzem: “dimensão da carteira de clientes, a relevância individual dos clientes e o risco de execução inadequada da revisão legal/auditoria”⁵.*

¹Sorteio a que se refere o artigo 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade da OROC

²Devem ser divulgados de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade da OROC

³Alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º e artigo 40.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria (RJSA), aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro

⁴Período de 6 anos conforme disposto pela alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento UE 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade da OROC

⁵Conforme o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade da OROC